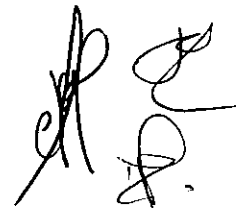


ATA NÚMERO DOIS



----Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas dezanove horas, reuniu o Conselho Diretivo da Comunidade Local dos Baldios da Freguesia de Pampilhosa da Serra, constituída pelos elementos da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, na Vila, Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Prescindir do período de reclamação sobre a avaliação dos imóveis comunitários- terrenos Baldios (artigos R:32742, 32743, 32744 e 32745 – Freguesia de Pampilhosa da Serra).
2. Georreferenciação e registo dos imóveis comunitários – terrenos Baldios.
3. Solicitar apoio técnico para a elaboração do Plano de utilização dos imóveis comunitários-Terrenos Baldios.
4. Proposta à Assembleia de Compartes sobre a aplicação das receitas dos baldios.
5. Reivindicar junto do I.C.N.F., os montantes referentes à venda de lenha proveniente dos terrenos Baldios.
6. Outros assuntos.

---Dando inicio à Ordem de Trabalhos e relativamente ao ponto número **um e dois** da ordem de trabalhos, a Senhora Teresa Margarida Ramos Vicente, referiu que, afim de agilizar o processo de inscrição matricial, pode a Comunidade Local, prescindir do período de reclamação, procedendo-se á inscrição imediata dos imóveis e conseqüentemente à marcação da georreferenciação no BUPi. Os restantes elementos concordaram, deliberando-se por unanimidade proceder à elaboração do requerimento às finanças e ao agendamento da georreferenciação, junto da Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra (BUPi) ou outros, concedendo-se poderes ao Sr. Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida, para assinar tudo o que se mostre necessário ao indicado fim.

--- Relativamente ao **ponto número três** da ordem de trabalhos, o Senhor António Jorge Henriques Seco, lembrou sobre a necessidade em se proceder à realização de um Plano de utilização dos Baldios. Sendo uma trabalho complexo para ser realizado pelos membros do Conselho Diretivo,

todos os elementos são unânimes em se proceder à contratação de pessoal devidamente especializado para o efeito, acautelando desta forma qualquer falta ou dano causado por atos ou omissões legalmente impostos a este Órgão.

Assim, foi deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Sr. Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida, para efetuar as diligências necessárias junto das Entidades Competentes.

No âmbito do **Ponto quatro** da ordem de trabalhos, o Sr. Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida, referiu a importância em propor à Assembleia de Compartes, autorização para a aplicação das receitas dos Baldios. Assim, após a troca de impressões, o Conselho Diretivo é unanime em propor à Assembleia, que esta, ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 14º da Lei 75/2017, de 17 de Agosto, delibere autorizar a aplicação de receitas dos baldios nas áreas onde os mesmos se situam e em outros fins de interesse coletivo relevante, mais concretamente no apoio à aquisição de materiais e consumíveis necessários à realização de obras de melhoramentos que se revelem necessárias nas povoações da Freguesia de Pampilhosa da Serra, apoio a Entidades legalmente constituídas que também promovam ações sociais, culturais, recreativas, ou seja não lucrativas que incrementem e satisfaçam os interesses da Comunidade, e sedeadas na Freguesia de Pampilhosa da Serra, bem como no apoio ou realização de eventos que se revelem de interesse coletivo.

No âmbito do **Ponto cinco**, o Sr. Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida, referiu que teve conhecimento da realização de venda de alguns lotes de lenha provenientes dos terrenos Baldios, que ao tempo da realização da hasta pública ainda não havia sido constituída a comunidade local dos Baldios da Freguesia de Pampilhosa da Serra, estando a Junta de Freguesia a exercer a gestão desses mesmos Baldios, motivo pelo qual não foi a Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, reconhecida como entidade competente para o recebimento dos montantes advindos da respetiva venda. Nesse sentido, uma vez que a Comunidade Local dos Baldios da Freguesia de Pampilhosa da Serra, se encontra validamente constituída, foi deliberado por unanimidade conceder poderes ao Sr. Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida para proceder à respetiva reivindicação dos montantes resultantes da venda da lenha, junto do I.C.N.F.

A finalizar, no âmbito do **ponto seis** da ordem de trabalhos, o Sr. Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida, solicitou autorização para que a

presente ata fosse aprovada em minuta de forma a produzir efeitos imediatos, pelo que, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a Sessão, pelas vinte horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada em minuta, será assinada pelo Conselho Diretivo.

